



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA PATROCÍNIO  
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE e da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, em atendimento a Lei Municipal n.º 9.082, de 28 de janeiro de 2022 e a Lei n.º 9.161, de 29 de março de 2022, que institui o PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO, lança o presente EDITAL que disciplina o processo de REQUERIMENTO dos estudantes, artistas e atletas municipais do desporto de rendimento não profissional, participando de competições ou eventos, como representantes do Município, sendo período de inscrições de 08/04/2024 até 03/05/2024.

**1. OBJETO**

**1.1.** O presente edital visa o chamamento público de estudantes, artistas e atletas municipais do desporto de rendimento não profissional, participando de competições ou eventos, como representantes do Município, interessados em solicitar bolsa no “Programa Bolsa Patrocínio”, com base na Lei Municipal n.º 9.082, de 28 de janeiro de 2022 e na lei n.º 9.161, de 29 de março de 2002.

**1.2.** Para fins deste edital, considera-se desporto de rendimento não profissional aquele identificado pela liberdade prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.

**1.3.** Para fins deste edital, considera-se evento: festa, espetáculo, comemoração, solenidade e similares, com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais.

**2. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Serão concedidas até 6 (seis) bolsas patrocínios, em 03 parcelas, sendo dividida nas categorias:

**I** – Educação, um masculino e um feminino;

**II** – Cultura, um masculino e um feminino;

**III** – Esportes, um masculino e um feminino.



### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Para pleitear o benefício estudantes, artistas e atletas participando de competições ou eventos deverão atender os seguintes requisitos:

I – Para receber a Bolsa Patrocínio no total de 593,30 URMs, no exercício financeiro:

- a) idade mínima de 12 (doze) anos e máxima de 18 (dezoito) anos;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter domicílio em Santo Antônio da Patrulha há no mínimo 02 (dois) anos;
- d) estar devidamente matriculado em instituição de ensino localizada no município;
- e) não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação;
- f) não ter recebido Bolsa Patrocínio do Município nos três exercícios anteriores mediante declaração da Secretaria concedente do benefício.

II – Para receber a Bolsa Patrocínio no total de 1186,60 URMs, no exercício financeiro:

- a) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter domicílio em Santo Antônio da Patrulha há no mínimo 02 (dois) anos;
- d) não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação;
- e) não ter antecedentes criminais;
- f) não ter recebido Bolsa Patrocínio do Município nos três exercícios anteriores mediante declaração da Secretaria concedente do benefício.

**3.2.** Os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e os representantes legais dos menores de 18 anos que se encontrarem em débito com a Fazenda Pública Municipal não poderão receber o benefício enquanto a pendência não for quitada.

### **4. REQUERIMENTO**

**4.1.** O requerimento, bem como os anexos, deverão ser protocolados na Secretaria



Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, na Avenida Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha – RS.

**4.2.** O requerimento de inscrição no PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO (Anexo I) deverá ser assinado pelo requerente e/ou representante legal e conter como documentos em anexo:

- a) cronograma anual do candidato (Anexo II);
- b) cópia de documento oficial civil de identificação;
- c) autorização com firma reconhecida em cartório, do responsável legal nas hipóteses em que o candidato for menor de 18 (dezoito) anos (Anexo III);
- d) cópia do título de eleitor, quando o candidato contar com 18 (dezoito) anos ou mais;
- e) comprovante de residência no município de Santo Antônio da Patrulha há no mínimo dois anos (conta de luz, água, telefone, internet) ou declaração de residência em nome do representante legal (Anexo IV).
- f) Comprovante de matrícula em instituição de ensino para menores de 18 (dezoito) anos;
- g) Certidão negativa de débitos municipais em nome do requerente para maiores de 18 (dezoito) anos e em nome do representante legal para menores de 18 (dezoito) anos;
- h) Atestado de antecedentes criminais no âmbito estadual e federal quando o candidato contar com 18 (dezoito) anos ou mais.
- i) Documento comprobatório ou declaração (Anexo V) de que não está cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação;

## **5. DA CONCESSÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**5.1.** A classificação das solicitações será feita com base no plano anual do candidato e na sua representatividade em competições ou eventos no âmbito internacional, nacional e estadual;

**5.2.** Em caso de empate terá preferência na classificação o candidato de maior idade.

**5.3.** Os estudantes, artistas e atletas participando de competições ou eventos, maiores de 18 (dezoito) anos, deverão ministrar no mínimo 03 (três) palestras e/ou apresentações, no decorrer do ano, presencial ou on line, em escolas públicas ou outros espaços públicos, sobre sua atividade e sobre a importância social, sempre que requisitado pela Secretaria responsável;

**5.4.** Ceder os direitos de imagem ao Município de Santo Antônio da Patrulha;



- 5.5.** Utilizar em redes sociais logotipo padrão disponibilizado pelo Município (Anexo VI)
- 5.6.** Após a seleção, os candidatos escolhidos deverão assinar o termo de adesão (anexo VII) e junto a esse apresentar comprovante de conta corrente em seu nome ou em nome do responsável legal indicado na inscrição, se menores de 18 anos.
- 5.7.** A primeira parcela poderá ser paga em até 30 dias da assinatura do termo de adesão.
- 5.8.** O candidato terá 30 dias após o recebimento das parcelas para prestação de contas, exclusivamente quanto à participação efetiva em competições ou eventos, aperfeiçoamento e na manutenção dos treinamentos de sua modalidade, como condicionante para recebimento da parcela seguinte (Anexo VIII).
- 5.9.** Independente do prazo para apresentação da prestação de contas, a Secretaria competente poderá, a qualquer tempo, fiscalizar as práticas do beneficiário contemplado.

## **6. PRAZOS**

- 6.1** Cadastramento e Apresentação de Requerimento de inscrição será de 08.04.2024 até 03.05.2024.
- 6.2** A publicação da avaliação das solicitações pela Comissão de Seleção se dará até o dia 24.05.2024.
- 6.3** A apresentação de recursos será até 05.06.2024.
- 6.4** O Secretário Municipal competente terá até 17.06.2023 para analisar e responder sobre os recursos, cuja decisão final será publicada no sitio eletrônico oficial do Município, juntamente com a classificação final de todos os candidatos.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de abril de 2024.

**RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:0  
2482757045**

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.04.02 08:00:24 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



ANEXO I

**REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_ Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,  
Residente e domiciliado em Santo Antônio da Patrulha/RS, na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, requeiro receber a Bolsa  
Patrocínio, no ano de 2024.

**Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste requerimento sejam falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.**

Declaro estar ciente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA e de todas as minhas obrigações legais ao ser validado e priorizado para receber os recursos aqui requeridos.

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente



ANEXO II

CRONOGRAMA ANUAL DO CANDIDATO

Eu, \_\_\_\_\_ Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,  
Residente e domiciliado em Santo Antônio da Patrulha/RS, na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, informo o seguinte cronograma, para  
recebimento da Bolsa Patrocínio 2024.

Período	Atividade	Observação

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Requerente



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO MENOR

Eu \_\_\_\_\_  
(nome completo do responsável legal), Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado em Santo Antônio  
da Patrulha/RS, a \_\_\_\_\_,  
autorizo o (a) \_\_\_\_\_, Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,  
com \_\_\_\_ anos de idade, de quem sou \_\_\_\_\_ (relação de parentesco), a participar do  
Programa Bolsa Patrocínio do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Me comprometo a acompanhar o menor durante as atividades do Programa e a  
assumir os riscos e possíveis penalidades legais.

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(deverá ser utilizado apenas pelos proponentes que não possuem comprovação de residência em seu nome)

Eu \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_, declaro,  
a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto ao presente edital que o  
requerente \_\_\_\_\_ reside  
comigo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que  
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Declarante

CPF: \_\_\_\_\_



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE

Eu, \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado  
em Santo Antônio da Patrulha/RS, na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da  
lei, não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça  
Desportiva, Federação ou Confederação.

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Requerente



ANEXO VI

LOGOTIPO





ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO

O **Município de Santo Antônio da Patrulha**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Gomes Massulo, doravante denominado simplesmente **Município**, e \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **Beneficiário** vêm, na forma da Lei Municipal n.º 9.082, de 28 de janeiro de 2022 e a Lei n.º 9.161, de 29 de março de 2022, que institui o PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO, firmar o presente **Termo de Adesão ao Programa Bolsa Patrocínio**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – do objeto:** Participação no **Programa Bolsa Patrocínio**, no Município de Santo Antônio da Patrulha.

**Cláusula Segunda – ao Beneficiário compete:**

I – participação efetiva em competições ou eventos, aperfeiçoamento ou na manutenção dos treinamentos de sua modalidade;

II – para os estudantes, artistas e atletas participando de competições ou eventos, maiores de 18 (dezoito) anos, ministrar no mínimo 03 (três) palestras e/ou apresentações, no decorrer do ano, presencial ou online, em escolas públicas ou outros espaços públicos, sobre sua atividade e sobre a importância social, sempre que requisitado pela Secretaria responsável;

III – ceder os direitos de imagem ao Município de Santo Antônio da Patrulha;

IV – utilizar em suas redes sociais logotipo disponibilizado pelo Município;

**Cláusula Terceira – ao Município compete:**

I – Efetuar o pagamento de até 03 (três) parcelas da Bolsa Patrocínio a ser depositado em conta bancária informada pelo beneficiário;

II – Fiscalizar o cumprimento do cronograma de anual do candidato, tendo como fiscal o servidor \_\_\_\_\_.

II – Appreciar a prestação de contas do beneficiado.

**Cláusula Quarta – a concessão do benefício será cancelada quando o beneficiário:**

I – seja reprovado no ano letivo da concessão do benefício, no caso de atletas com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos;



- II – tenha seu domicílio transferido por outro Município, Estado ou País.
- III – não preste contas nos termos do artigo 8º da Lei n.º 9.082/2022;
- IV – seja dispensado de competição ou evento, por indisciplina ou a pedido;
- V – deixe de cumprir as determinações da Lei n.º 9.082/2022.

E por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Adesão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Secretário(a) da Secretaria Municipal \_\_\_\_\_

Beneficiário

Fiscal do termo de adesão

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado em Santo Antônio da Patrulha/RS, na \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que \_\_\_\_\_  
(nome do participante) participou, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(competições ou eventos; aperfeiçoamento; e/ou manutenção dos treinamentos de sua modalidade), conforme comprovante anexo (se houver), sob minha supervisão.

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Supervisor

**RODRIGO GOMES MASSULO** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Castilhos de Souza  
**Código Identificador:**5524E2D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 008/2024**

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município.

**NOTIFICADO: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 44.346.117/0001-05, estabelecida na Avenida Humberto Castelo Branco, n.º 734, bairro Várzea – Itaqui/RS – CEP: 97.650-000, por seu sócio administrador, **Sr. LUCAS BIAGGIO SOARES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n.º 016.798.760/74.

Ilmo(a). Senhor(a):

Por este instrumento fica Vossa Senhoria NOTIFICADA **a proceder no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento**, a entrega dos itens descritos na **Nota de Empenho 2024/631**, em poder de Vossa Senhoria, e em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I e previsto na Ata de Registro de Preços n.º 057/2023, decorrente do Pregão Eletrônico 057/2023. O não atendimento na forma descrita na Nota de Empenho e no prazo ora estipulado configurará motivo para rescisão contratual em razão do descumprimento das obrigações descritas na cita ATA, com as consequentes penalidades nela previstas.

Informamos, por fim, que o não atendimento no prazo estipulado implicará na imediata abertura de Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação das penalidades previstas nos incisos do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 07 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha

**Publicado por:**  
Edna Muniz Dos Santos  
**Código Identificador:**4F2229C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 012/2024**

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município.

**NOTIFICADO: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 44.346.117/0001-05, estabelecida na Avenida Humberto Castelo Branco, n.º 734, bairro Várzea – Itaqui/RS – CEP: 97.650-000, por seu sócio administrador, **Sr. LUCAS BIAGGIO SOARES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n.º 016.798.760/74.

Ilmo(a). Senhor(a):

Por este instrumento fica Vossa Senhoria NOTIFICADA **a proceder no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento**, a entrega dos itens descritos nas **Notas de Empenho n.º 2024/2260, 2024/1869 e 2024/517**, em poder de Vossa Senhoria, e em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I e previsto na Ata de Registro de Preços n.º 057/2023, decorrente do Pregão Eletrônico 057/2023. O não atendimento na forma descrita na Nota de Empenho e no prazo ora estipulado configurará motivo para rescisão contratual em razão do descumprimento das obrigações descritas na cita ATA, com as consequentes penalidades nela previstas.

Informamos, por fim, que o não atendimento no prazo estipulado implicará na imediata abertura de Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação das penalidades previstas nos incisos do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 22 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha

**Publicado por:**  
Edna Muniz Dos Santos  
**Código Identificador:**AA3A0261

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
N.º. 006/2024**

Comunicamos aos interessados que foi suspensa a abertura da Concorrência eletrônica n.º. 006/2024 do tipo menor preço global, destinada à contratação para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em blocos de concreto intertravado, meios-fios de concreto, drenagem pluvial, passeio público e sinalização na rua de acesso a EMEF Nossa Senhora Medianeira, na localidade de Boa Vista, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com extensão de 172,00 (cento e setenta e dois) metros de comprimento e largura de rolamento de 7,00 (sete) metros, totalizando aproximadamente 1.300,40 (um mil e trezentos e quarenta) metros quadrados, com recursos oriundos da CORSAN. A suspensão dar-se-á para análise de edital e planilhas, devido a divergência de valores entre ambos. Após concluída será marcada nova data de abertura e publicação de novo edital no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luiza de Freitas Muller  
**Código Identificador:**B66E09E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA  
PATROCÍNIO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA  
PATROCÍNIO  
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE e da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, em atendimento a Lei Municipal n.º 9.082, de 28 de janeiro de 2022 e a Lei n.º 9.161, de 29 de março de 2022, que institui o PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO, lança o presente EDITAL que disciplina o processo de REQUERIMENTO dos estudantes, artistas e atletas municipais do desporto de rendimento não profissional, participando

de competições ou eventos, como representantes do Município, sendo período de inscrições de 08/04/2024 até 03/05/2024.

## OBJETO

O presente edital visa o chamamento público de estudantes, artistas e atletas municipais do desporto de rendimento não profissional, participando de competições ou eventos, como representantes do Município, interessados em solicitar bolsa no “Programa Bolsa Patrocínio”, com base na Lei Municipal n.º 9.082, de 28 de janeiro de 2022 e na lei n.º 9.161, de 29 de março de 2002.

Para fins deste edital, considera-se desporto de rendimento não profissional aquele identificado pela liberdade prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.

Para fins deste edital, considera-se evento: festa, espetáculo, comemoração, solenidade e similares, com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais.

## CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

Serão concedidas até 6 (seis) bolsas patrocínios, em 03 parcelas, sendo dividida nas categorias:

**I** – Educação, um masculino e um feminino;

**II** – Cultura, um masculino e um feminino;

**III** – Esportes, um masculino e um feminino.

## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para pleitear o benefício estudantes, artistas e atletas participando de competições ou eventos deverão atender os seguintes requisitos:

**I** – Para receber a Bolsa Patrocínio no total de 593,30 URMs, no exercício financeiro:

idade mínima de 12 (doze) anos e máxima de 18 (dezoito) anos;

ser brasileiro nato ou naturalizado;

ter domicílio em Santo Antônio da Patrulha há no mínimo 02 (dois) anos;

estar devidamente matriculado em instituição de ensino localizada no município;

não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação;

não ter recebido Bolsa Patrocínio do Município nos três exercícios anteriores mediante declaração da Secretaria concedente do benefício.

**II** – Para receber a Bolsa Patrocínio no total de 1186,60 URMs, no exercício financeiro:

idade mínima de 18 (dezoito) anos;

ser brasileiro nato ou naturalizado;

ter domicílio em Santo Antônio da Patrulha há no mínimo 02 (dois) anos;

não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação;

não ter antecedentes criminais;

não ter recebido Bolsa Patrocínio do Município nos três exercícios anteriores mediante declaração da Secretaria concedente do benefício.

**3.2.** Os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e os representantes legais dos menores de 18 anos que se encontrarem em débito com a Fazenda Pública Municipal não poderão receber o benefício enquanto a pendência não for quitada.

## REQUERIMENTO

O requerimento, bem como os anexos, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, na Avenida Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha – RS.

O requerimento de inscrição no PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO (Anexo I) deverá ser assinado pelo requerente e/ou representante legal e conter como documentos em anexo:

cronograma anual do candidato (Anexo II);

cópia de documento oficial civil de identificação;

autorização com firma reconhecida em cartório, do responsável legal nas hipóteses em que o candidato for menor de 18 (dezoito) anos (Anexo III);

cópia do título de eleitor, quando o candidato contar com 18 (dezoito) anos ou mais;

comprovante de residência no município de Santo Antônio da Patrulha há no mínimo dois anos (conta de luz, água, telefone, internet) ou declaração de residência em nome do representante legal (Anexo IV).

Comprovante de matrícula em instituição de ensino para menores de 18 (dezoito) anos;

Certidão negativa de débitos municipais em nome do requerente para maiores de 18 (dezoito) anos e em nome do representante legal para menores de 18 (dezoito) anos;

Atestado de antecedente criminais no âmbito estadual e federal quando o candidato contar com 18 (dezoito) anos ou mais.

Documento comprobatório ou declaração (Anexo V) de que não está cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação;

## DA CONCESSÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A classificação das solicitações será feita com base no plano anual do candidato e na sua representatividade em competições ou eventos no âmbito internacinal, nacional e estadual;

Em caso de empate terá preferência na classificação o candidato de maior idade.

Os estudantes, artistas e atletas participando de competições ou eventos, maiores de 18 (dezoito) anos, deverão ministrar no mínimo 03 (três) palestras e/ou apresentações, no decorrer do ano, presencial ou on line, em escolas públicas ou outros espaços públicos, sobre sua atividade e sobre a importância social, sempre que requisitado pela Secretaria responsável;

Ceder os direitos de imagem ao Município de Santo Antônio da Patrulha;

Utilizar em redes sociais logotipo padrão disponibilizado pelo Município (Anexo VI)

Após a seleção, os candidatos escolhidos deverão assinar o termo de adesão (anexo VII) e junto a esse apresentar comprovante de conta corrente em seu nome ou em nome do responsável legal indicado na inscrição, se menores de 18 anos.

A primeira parcela poderá ser paga em até 30 dias da assinatura do termo de adesão.

O candidato terá 30 dias após o recebimento das parcelas para prestação de contas, exclusivamente quanto à participação efetiva em competições ou eventos, aperfeiçoamento e na manutenção dos treinamentos de sua modalidade, como condicionante para recebimento da parcela seguinte (Anexo VIII).

Independente do prazo para apresentação da prestação de contas, a Secretaria competente poderá, a qualquer tempo, fiscalizar as práticas do beneficiário contemplado.

## PRAZOS

**6.1** Cadastramento e Apresentação de Requerimento de inscrição será de 08.04.2024 até 03.05.2024.

**6.2** A publicação da avaliação das solicitações pela Comissão de Seleção se dará até o dia 24.05.2024.

**6.3** A apresentação de recursos será até 05.06.2024.

**6.4** O Secretário Municipal competente terá até 17.06.2023 para analisar e responder sobre os recursos, cuja decisão final será publicada no sítio eletrônico oficial do Município, juntamente com a classificação final de todos os candidatos.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de abril de 2024.

## RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

## ANEXO I

## REQUERIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado em Santo Antônio da Patrulha/RS, na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, requiro receber a Bolsa Patrocínio, no ano de 2024.

**Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste requerimento sejam falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código**

**Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.**

Declaro estar ciente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA e de todas as minhas obrigações legais ao ser validado e priorizado para receber os recursos aqui requeridos.

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

Assinatura do(a) Requerente

**ANEXO II****CRONOGRAMA ANUAL DO CANDIDATO**

Eu, \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado em Santo Antônio da Patrulha/RS, na \_\_\_\_\_, informo o seguinte cronograma, para recebimento da Bolsa Patrocínio 2024.

Período	Atividade	Observação

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

Assinatura do (a) Requerente

**ANEXO III****AUTORIZAÇÃO MENOR**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo do responsável legal), Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado em Santo Antônio da Patrulha/RS, a \_\_\_\_\_, autorizo o (a) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ anos de idade, de quem sou \_\_\_\_\_ (relação de parentesco), a participar do Programa Bolsa Patrocínio do Município de Santo Antônio da Patrulha. Me comprometo a acompanhar o menor durante as atividades do Programa e a assumir os riscos e possíveis penalidades legais.

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

Assinatura do responsável legal

**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(deverá ser utilizado apenas pelos proponentes que não possuem comprovação de residência em seu nome)

Eu \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto ao presente edital que o requerente \_\_\_\_\_ reside comigo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Declarante

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado em Santo Antônio da Patrulha/RS, na \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação.

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

Assinatura do (a) Requerente

**ANEXO VI****LOGOTIPO****ANEXO VII****TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO**

O **Município de Santo Antônio da Patrulha**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Gomes Massulo, doravante denominado simplesmente **Município**, e \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **Beneficiário** vêm, na forma da Lei Municipal n.º 9.082, de 28 de janeiro de 2022 e a Lei n.º 9.161, de 29 de março de 2022, que institui o PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO, firmar o presente **Termo de Adesão ao Programa Bolsa Patrocínio**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – do objeto:** Participação no **Programa Bolsa Patrocínio**, no Município de Santo Antônio da Patrulha.

**Cláusula Segunda – ao Beneficiário compete:**

- I – participação efetiva em competições ou eventos, aperfeiçoamento ou na manutenção dos treinamentos de sua modalidade;
- II – para os estudantes, artistas e atletas participando de competições ou eventos, maiores de 18 (dezoito) anos, ministrar no mínimo 03 (três) palestras e/ou apresentações, no decorrer do ano, presencial ou online, em escolas públicas ou outros espaços públicos, sobre sua atividade e sobre a importância social, sempre que requisitado pela Secretaria responsável;
- III – ceder os direitos de imagem ao Município de Santo Antônio da Patrulha;
- IV – utilizar em suas redes sociais logotipo disponibilizado pelo Município;

**Cláusula Terceira – ao Município compete:**

- I – Efetuar o pagamento de até 03 (três) parcelas da Bolsa Patrocínio a ser depositado em conta bancária informada pelo beneficiário;
- II – Fiscalizar o cumprimento do cronograma de anual do candidato, tendo como fiscal o servidor \_\_\_\_\_.
- II – Apreciar a prestação de contas do beneficiário.

**Cláusula Quarta – a concessão do benefício será cancelada quando o beneficiário:**

- I – seja reprovado no ano letivo da concessão do benefício, no caso de atletas com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos;
- II – tenha seu domicílio transferido por outro Município, Estado ou País.
- III – não preste contas nos termos do artigo 8º da Lei n.º 9.082/2022;
- IV – seja dispensado de competição ou evento, por indisciplina ou a pedido;
- V – deixe de cumprir as determinações da Lei n.º 9.082/2022.

E por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Adesão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Secretário(a) da Secretaria Municipal \_\_\_\_\_

Beneficiário

Fiscal do termo de adesão

Testemunhas:  
Nome: Nome:  
CPF: CPF:

ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado em Santo Antônio da Patrulha/RS, na \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que \_\_\_\_\_ (nome do participante) participou, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (competições ou eventos; aperfeiçoamento; e/ou manutenção dos treinamentos de sua modalidade), conforme comprovante anexo (se houver), sob minha supervisão.

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Supervisor

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**1744C55A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUMULA DE CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 021/2024.  
**CONTRATO:** Contrato de fornecimento de materiais nº. 066/2024.  
**CONTRATADO:** LAUX E LAUX LTDA – ME, CNPJ sob o n.º 94.099.041/0001-20.  
**OBJETO:** Aquisição de pratinhas e brinquedos para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.020,00  
**PRAZO:** 31/12/2024

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 021/2024.  
**CONTRATO:** Contrato de fornecimento de materiais nº. 065/2024.  
**CONTRATADO:** PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA, CNPJ sob o n.º 43.434.048/0001-10.  
**OBJETO:** Aquisição de pratinhas e brinquedos para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.440,00  
**PRAZO:** 31/12/2024

**Publicado por:**  
Tedi Rancheski  
**Código Identificador:**615923BF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUMULA DE CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 020/2024.  
**CONTRATO:** Contrato de fornecimento de materiais nº. 067/2024.  
**CONTRATADO:** LAUX E LAUX LTDA – ME, CNPJ sob o n.º 94.099.041/0001-20.  
**OBJETO:** Aquisição de pratinhas e brinquedos para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.540,00  
**PRAZO:** 31/12/2024

**Publicado por:**  
Tedi Rancheski

**Código Identificador:**E4756B05

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 029/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.º 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Dionathan Silva Pesenti	58º

Santo Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Camila Buhler Machado  
**Código Identificador:**63949083

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 030/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.º 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Biológicas	Jussandra Santos Portal	4º

Santo Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Camila Buhler Machado  
**Código Identificador:**6A791A37